

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1

Exercício: 2017

NOTA DE EMPENHO Nº: 43 / ORDINARIO

DOTAÇÃO: 5

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2017 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01 CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade: 02 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 ACAO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.003 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 Sub-Elemento: 3390.14.01 DIÁRIAS DE VEREADORES

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 451 - RODRIGO JOSÉ DE CARVALHO

CPF/CNP. 068.813.426-24

Endereço: RUA JANDY SOLIMÕES ARAUJO 296

Bairro: SAO DOMINGOS

Município: CAMPANHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, PARA BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, COM O DEPUTADO DUARTE BECHIR, NO DIA 14/02/2017

Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

Emissão
10/02/2017

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração

Despesa Bruta:	200,00	Saldo Anterior:	14.000,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	200,00
Despesa Líquida:	200,00	Saldo Disponível:	13.800,00

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Data:

Data:

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 10/02/2017

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

Autorização de Pagamento

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 13/02/2017

Assinante:
LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

Recibo

Recebi em 13/02/2017, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Assinatura:

Banco / Agência / Conta / INFORMADO

001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000852101

Documento (Tipo / Número) Recurso

PAGO EM**BANCO DO BRASIL**
CAMPANHA-MG**CONTROLE INTERNO**

Examinamos o processo da Despesa e verificamos a conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

Presidente do Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA E PASSAGENS			
BENEFICIÁRIO			
Nome: RODMILDO JOSÉ DA SILVA			
Cargo/função:			
CPF:		RG/órgão emissor:	
DADOS DA VIAGEM			
Solicitação de () diária		() passagens	
Meio de transporte () aéreo () rodoviário () veículo de aluguel ou de locação			
Cidade e Estado de origem:			
Data da saída:		Horário: 09:00hs	
Cidade e Estado de destino:			
Data do retorno:		Horário: 22:00hs	
Local do evento:			
Motivo da viagem: REUNIAO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM DENIARD DUARTE DEBUIR PARA TRATAR DE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO			
DADOS COMPLEMENTARES PARA A SOLICITAÇÃO			
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:		Agência:	Conta corrente:
Beneficiário:		Concordância da Presidência da Câmara:	
Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de prestação de contas, no prazo de até 5 dias após minha chegada ao município de origem.		Local e data: Campanha, 12/10/17	
Local e data: Campanha, 12/10/17		Assinatura: Leandro Prock Valério CPF: 036.488.286-73 Presidente da Câmara	
Assinatura:		Assinatura:	
OBSERVAÇÕES			
A) Anexar justificativa para viagem realizada em final de semana ou feriado			
B) Anexar programação do evento quando se tratar de cursos, encontros, seminários, congressos e afins.			
C) Para demais casos, observar a Resolução Legislativa 690/2015.			

PAGO EM
13 FEV. 2017
BANCO DO BRASIL
CAMPANHA MG

Comp 018 Banco 001 Agência 1711 DV 6 C1 3 Conta 16.322-8 C2 0 Série 800 Cheque N.º 852101 C3 8 R\$ 200,00

Pague por este cheque a quantia de duzentos reais e centavos acima

a Rodrigo José de Carvalho ou à sua ordem



Campanha 13 de Fevereiro de 2017
Procurador

CAMPANHA MG
00.000.000/2601.85
PRACA DOM FERRAO 87
CAMPANHA MG
CONFECCAO: 12/2016

CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CNPJ 03.644.213/0001-44
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1993

000127121001035210154 9400016322361

PAGO EM
13 FEV. 2017
BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nome: Rodrigo José de Carvalho		Cargo: Vereador	
CPF : 068.813.426-24			
Solicito DIÁRIA		<u>01</u>	(x) diária sem pernoite R\$ 200,00 () diária com pernoite R\$
Cidade destino: Campanha		Cidade e Estado destino: Belo Horizonte – Minas Gerais	
Horário da saída:	04:00	Horário da chegada:	22:00
Data da saída:	14/02	Data da chegada:	14/02
Local do evento: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais		Meio de transporte: Próprio	
Motivo da viagem: Tratar de assuntos do interesse do município.			
Recebimento em (x) cheque () depósito bancário		Segue em anexo a solicitação () justificativa para viagem realizada em final de semana ou feriado () programação do evento quando se tratar de cursos, encontros, seminários, congressos e afins () outros _____ (x) não há anexos	
Beneficiário Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de prestação de contas, no prazo de até 5 dias a pós minha chegada ao município de origem. Autorizo o desconto em minha folha de pagamento, caso eu não preste contas dentro do prazo acima exposto. Campanha, <u>10</u> de <u>02</u> de 20 <u>17</u>		Eu, Leandro Prock Valério, Presidente da Câmara Municipal e ordenador da despesa, autorizo e concordo com o pedido de diária solicitado. Campanha, <u>10</u> de <u>02</u> de 20 <u>17</u>	
Assinatura		Assinatura Leandro Prock Valério	
Documento		Documento CPF 036.488.286-73 Presidente da Câmara	
Observação:			



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

Resolução Legislativa nº 690/2015

Dispõe sobre a concessão de diárias, critério de indenização de viagens e dá outras providências

A Câmara Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, usando os Poderes que lhe são atribuídos aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal a concessão de diárias e indenização de despesas com passagens ou o pagamento de serviços de veículos de aluguel ou de locação, para Vereadores e Servidores que deslocarem para outros municípios, nos seguintes casos:

I - para reuniões previamente marcadas do Vereador com autoridades dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, Estadual ou Federal, para tratar de assuntos de interesse da Câmara ou do Município;

II - para participação do Vereador em Encontros, Seminários, Cursos e Congressos que ampliem seus conhecimentos, para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar;

III - para o Vereador ou Servidor que for representar o Poder Legislativo em Eventos, Cursos, Congressos ou Seminários, por delegação outorgada pela Presidência da Câmara;

IV - para que o Vereador ou Servidor compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou em Empresas e Institutos de Consultoria e em Câmaras Municipais de outros municípios, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal;

V - para que Servidores Efetivos ou Nomeados, por delegação da Presidência da Câmara, possam participar de Seminários, Encontros, Congressos ou Cursos de Capacitação, cujo objetivo possa servir para o aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções na Câmara Municipal;

VI - para que Servidores Efetivos ou Nomeados, por delegação da Presidência da Câmara, possam comparecer perante autoridades dos Poderes Judiciário, Executivo Legislativo, Estadual ou Federal, a fim de prestar serviços ou obter informações relevante para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal;

VII - para deslocamento de servidores para compra de materiais e equipamentos;

VIII - para comparecimento de servidores em bancos e instituições financeiras em assunto de interesse da Câmara Municipal devidamente comprovado.

Art. 2º - Para efeito da presente Resolução, considera-se:

I - Diárias: despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada locomoção urbana, do Vereador ou Servidor que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

Art. 4º - Os valores constantes nos quadros do art. 3º desta Resolução serão reajustados, anualmente, pelo INPC, a partir de janeiro.

Art. 5º - Para fins de diária de que trata a presente Resolução, os deslocamentos dependerão de prévia autorização da Presidência da Câmara e as diárias poderão ser pagas previamente, desde que tenha dotação orçamentária.

§1º - A solicitação de diária deve ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio.

§2º - O indeferimento de concessão de diárias pela Presidência da Câmara será justificado por escrito.

§3º - O beneficiário se obriga a apresentar o relatório de viagem no prazo de 05 (cinco) dias após sua chegada ao município de origem, sendo que, a não apresentação do relatório de viagem no prazo determinado implicará no respectivo desconto na folha de pagamento do subsídio mensal, ou do vencimento do servidor, perdendo o beneficiário o direito à respectiva diária.

§4º - A diária não é devida para deslocamentos inferiores a seis horas.

Art. 6º - Ficam excluídas do valor da diária as despesas de locomoção (passagem ou táxi), quando houver, as quais serão indenizadas mediante reembolso, devendo os documentos comprobatórios ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias após a chegada ao município de origem, acompanhado do Relatório de Prestação de Contas, sob pena de o beneficiário perder o direito à referida indenização.

Parágrafo Único - O reembolso de que trata este artigo será para deslocamento de Campanha até a cidade destino e retorno, ficando excluído o pagamento de táxi para o Vereador ou servidor se deslocar dentro da localidade destino.

Art. 7º - As despesas decorrentes do que trata a presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, sendo que as diárias serão classificadas no elemento de despesa 14 e passagens e despesas com locomoção no elemento de despesa 33.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 07 de abril de 2015.

Pedro Messias Alves
Presidente da Mesa

Creone Pagano Sales
Vice-Presidente

Valéria Goulart da Costa
Secretária da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

"Terra do cientista Vital Brazil"

Câmara Municipal estiver instalada;

II - Passagens e despesas com locomoção: Despesas orçamentárias, realizada diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Art. 3º - O Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que tiver que se deslocar do Município, nos termos desta Resolução, faz jus a diárias na forma das seguintes tabelas

TIPO DA DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR
A	SEM PERNOITE	ATÉ 100 KM	R\$ 100,00
A	SEM PERNOITE	DE 101 A 250 km	R\$ 130,00
A	SEM PERNOITE	DE 251 a 500 km	R\$ 200,00
A	SEM PERNOITE	ACIMA DE 501 km	R\$ 250,00

TIPO DA DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR
B	COM PERNOITE	ATÉ 100 km	R\$ 250,00
B	COM PERNOITE	DE 101 A 250 km	R\$ 280,00
B	COM PERNOITE	DE 251 a 500 km	R\$ 400,00
B	COM PERNOITE	ACIMA DE 501 km	R\$ 500,00

§ 1º - Considera-se viagem integral "Tipo A - Sem Pernoite", a compreendida entre 04:00 às 24:00 horas de um mesmo dia.

§ 2º - Considera-se viagem integral "Tipo B - Com Pernoite", a iniciada a partir das 04:00 horas aproximadamente do dia da saída da cidade contando o número de pernoites acontecidos, sendo que o dia de retorno será considerado "Tipo A - Sem Pernoite".